

Anexo 1 – PSDE – Alunos

Política de Segurança Digital

(alunos)

Tendo em vista o estabelecimento de práticas eficazes de utilização das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) para fins de ensino e aprendizagem, torna-se fundamental que os alunos adquiram “capacidades de literacia digital”.

Assim, e consciencializados para a necessidade de uma utilização adequada das TIC, quando usufruem da rede ou equipamento da escola, ou se encontram em sítios da Internet relacionados, de algum modo, com esta, fisicamente dentro ou fora da escola, os alunos estão comprometidos a:

1. Utilizar, em tempo de aulas, as TIC da escola, para fins escolares e apenas quando, devidamente, autorizados pelos professores.
2. Não navegar, fazer *download*, *upload* ou partilhar material que possa ser considerado ofensivo ou ilegal, comunicando, de imediato, ao professor se, acidentalmente, se deparar com esse tipo de material.
3. Não fornecer nenhuma informação pessoal, como nome, número de telefone ou endereço, palavra-passe, nem marcar encontros com alguém, a menos que isso faça parte de um projeto escolar aprovado pelo respetivo professor.
4. Garantir que a sua atividade *online* não desrespeite ou ofenda de algum modo a escola, os docentes e não docentes, colegas ou outros.
5. Comunicar, por intermédio das TIC, com alunos, professores ou outras pessoas de modo responsável, respeitoso e sensato, sendo responsável pela correção do comportamento ao utilizar a Internet, incluindo os sites a que acede e a linguagem que utiliza.
6. De acordo com o *Regulamento Interno* da escola não deve trazer equipamentos tecnológicos, correndo o risco de serem danificados ou roubados e não poder responsabilizar a instituição a não ser a si próprio.
7. No caso de trazer consigo o telemóvel ou outro equipamento deve desligar ou mantê-lo em modo de “silêncio”, a comunicação Bluetooth e WiFi deve estar “desligada”. Não deve utilizar dispositivos informáticos que possam interferir com o funcionamento das atividades letivas.
8. Não é permitida a publicação de fotos não autorizadas de colegas, pessoal docente e não docente ou outros membros da Escola, o mesmo se aplica a vídeo e áudio, bem como documentos afixados na escola que contenha informação pessoal de colegas, professores ou funcionários.
9. Caso seja vítima de *Cyberbullying*, ou tenha conhecimento que alguém que o seja, é dever e obrigação informar um professor, funcionário ou Conselho Executivo.

10. Respeitar os direitos de propriedade intelectual, tendo em conta os direitos de autor e ter sempre o cuidado de referir as fontes em todos os documentos/trabalhos produzidos.
11. Não fazer *download* ou instalar software em equipamento eletrónico escolar, nem quando acede à rede escolar, através de dispositivo próprio.
12. Após a utilização de um equipamento eletrónico escolar, todos os ficheiros devem ser removidos.
13. Deve terminar todas as sessões nas aplicações utilizadas na escola (como é exemplo o email institucional e plataforma Teams). O mesmo deve ser feito no equipamento eletrónico da escola a que aceda.
14. Utilizará a Internet respeitando os filtros existentes e as regras gerais definidas, sabendo que essa utilização é monitorizada pelos responsáveis da rede.
15. Compreender que as regras foram criadas para sua segurança e que será responsabilizado e penalizado, em caso de transgressão, sendo informado o respetivo encarregado de educação.
16. Em caso de dúvidas, procurar informar-se, junto dos professores ou através de sítios adequados, como por exemplo:

<https://www.internetsegura.pt/>

<https://seguranet.pt/>

<http://www.esafetylabel.eu/>

<https://www.cnpd.pt/>